UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL Nº. 224/2022

Processo Seletivo para Contratação de Docente – Graduação

Centro de Ciências da Educação e Comunicação

Área do Conhecimento: Filosofia

Subáreas: Lógica Clássica e Contemporânea, Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente,** para integrar o quadro de docentesda Universidade.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas da **Lógica Clássica e Contemporânea, Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência**, abordando os conteúdos: Lógica analítica e dialética. Juízos (proposições). Quadrado das oposições. Silogismo e argumentação. Espécies de silogismos (modalidades aristotélicas). Falácias e sofismas. Raciocínio dedutivo e raciocínio dialético. Lógica e argumentos. Conjuntos. Cálculo proposicional clássico. Tabelas de verdade. Lógicas não-clássicas. Conhecimento: conceitos e formas. Itinerário do conhecimento sensível ao intelectual. Realismo gnosiológico moderado e extremo. Nominalismo, racionalismo, criticismo kantiano, idealismo. Natureza e desenvolvimento da ciência ao longo da história. O mundo antigo e o seu modelo científico. Origem e natureza da ciência moderna. A crise da ciência moderna e a nova epistemologia. Positivismo lógico e as origens da filosofia da ciência. Karl Popper. Ciência: natureza, método e valor. Ciência e axiologia. Objetividade e verdade; objetividade científica e intersubjetividade; objetividade e convencionalismo.

DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

i. Possuir Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia.

ii. Possuir título de Mestre ou Doutor em área afim.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail secidilio@unisantos.br, em

conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

i. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);

ii. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail secidilio@unisantos.br, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

iii. Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;

iv. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;

v. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;

vi. Cópia Digital do Diploma de Graduação em Bacharelado em Filosofia ou em Licenciatura em Filosofia;

vii. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;

viii. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;

ix. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 4 (quatro) anos (2019, 2020, 2021 e 2022);

x. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

§1º. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas emqualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail secidilio@unisantos.br

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail secidilio@unisantos.br

§6º. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação, Diploma de Mestrado e de Doutorado (caso o candidato possua essa titulação) deverão ser apresentados na forma original no início da primeira fase, no dia de prova.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado de forma presencial, por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

i. 02 (dois) docentes vinculados à Universidade Católica de Santos.

ii. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em Programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia ao Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tópicodas áreas da Lógica Clássica e Contemporânea, Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II.

II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentoscomprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área.
2. A Banca considerará:
   a. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área nos últimos quatroanos (2019, 2020, 2021 e 2022);
   b. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo

consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);

c. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;

d. Tempo de titulação de Mestrado e de Doutorado, quando presente, do candidato;

e. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos de forma presencial, e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelosmembros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).

iii. A da prova didática atribuída ao candidato deverá ser, em média, maior ou igual a 07 (sete); notas médias inferiores a 07 (sete) desclassificam o candidato deste processo seletivo.

iv. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notasatribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).

v. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelosmembros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).

vi. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela médiaponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

DOS RECURSOS

Art. 7º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 8º. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail secidilio@unisantos.br para que a Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação proceda à admissão e ao julgamento.

DO CALENDÁRIO

Art. 9º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	23/12/2022
Início de inscrições	06/01/2023
Término de inscrições	Até as 18h do dia 16/01/2023
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	17/01/2023
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	Do dia 18 ao dia 19/01/2023
Publicação da relação final das inscrições deferidas	20/01/2023
Sorteio virtual dos temas para as provas didáticas, publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato	20/01/2023
Análise dos memoriais pela Banca Examinadora	20/01/2023
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora	Do dia 24 ao dia 25/01/2023, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da UNISANTOS e informado no e-mail de inscrição de cada candidato.
Publicação do resultado preliminar do processo	27/01/2023
Prazo para recursos	Do dia 30/01/2023 ao dia 31/01/2023
Publicação do resultado final	01/02/2023

DA CONTRATAÇÃO

Art. 10. A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

Art. 11. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato

de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

Art. 14. Todo candidato que conquistar nota média inferior a 07 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

Art. 15. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 16. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Art. 17. O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Art. 18. A instância recursal para o processo seletivo é o Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 23 de dezembro de 2022.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação